

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Novos rumos, novas conquistas.”

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação das atrações artistas: **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, através da Empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, como empresário exclusivo da banda citado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **MARIA CLARA, através da Empresa BJAX PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ Nº 17.296.729/0001-50, como empresário exclusivo da banda citado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **DORGIVAL DANTAS, através da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI**, CNPJ Nº 13.091.140/0001-64, como empresário exclusivo da banda citado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para apresentação dos mesmos na sede do Município da Gameleira/PE, nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2020, por ocasião da Festividade de Nossa Senhora da Penha do Município, conforme documentos indicando a representatividade apensa, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Gameleira - PE, 26 de dezembro de 2019.

VANDERLANDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura